



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 9.835, DE 25 DE ABRIL DE 2021.

Altera o Decreto Municipal nº 9.812, de 21 de março de 2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias no âmbito do Município de São Leopoldo em razão do Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Decreto Municipal nº 9.812, de 21 de março de 2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias no âmbito do Município de São Leopoldo em razão do Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências, conforme segue:

I – o artigo 1º-A passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º-A. Permanecem suspensas as atividades presenciais de ensino das escolas da rede pública e privada no Município de São Leopoldo.”

II – fica revogado o parágrafo único do artigo 1º-A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 26 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de abril de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal